

**DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 90/2020**

**DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**“Referenda a Deliberação nº 87/2020 que aprovou “ad referendum” da plenária o Plano Orçamentário Anual da AGEVAP referente à parcela de custeio para o ano de 2020”**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 03 de maio de 2006, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando a não formação de quórum mínimo necessário para a instalação da 1ª Reunião Ordinária do COMPÉ em 12/02/2020, em Muriaé.

Considerando a aprovação, “ad referendum” da plenária do COMPÉ, do Plano Orçamentário Anual da AGEVAP referente à parcela de custeio para o ano de 2020;

Considerando que é competência do Plenário apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas “ad referendum” pelo presidente, na reunião plenária subsequente à da decisão, conforme Art. 39 do Regimento Interno do CBH Pomba e Muriaé em vigor.

**DELIBERA:**


Art. 1º Referendar a Deliberação nº 87/2020, de 18 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre a aprovação, “ad referendum” da plenária, do Plano Orçamentário Anual da AGEVAP referente à parcela de custeio para o ano de 2020.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES  
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



Guarani, 12 de março de 2020.

  
Heverson Vieira Marangon  
Presidente do COMPÉ.